

REGISTRO DE IMÓVEIS

2.ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua Mal. Floriano Peixoto, 170  
5.º andar - Conj. 507 - Fone: 24-8387  
DR. DINIZ ALBERTO BORBA ROLIM  
Oficial Titular  
C. P. F. 000540629

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA N.º 2.282

RUBRICA

Lote nº 20, subdivisão do lote nº217 da Planta Cadastral do Rocio, sítio no Ahu, desta Cidade, medindo 12,00m., de frente para uma rua sem denominação, atualmente denominada rua Nilo Brandão, por 42,00m. de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando - pelo lado esquerdo de quem do terreno olha para a rua com o imóvel de propriedade de Hamilton Antonio Moleps, e no lado direito con- / fronta com imóvel de propriedade do Sr. Antenor Demeterco, tendo na linha de fundos 12,00m., onde confronta com o lote de nº10, sem ben- / feitorias, com a área total de 504,00m2, lançado no Cadastro Municí- / pal como sendo: setor 72, quadra 062, lote de nº12.000DV-6, havido pela transcrição nº 35.273 do livro 3-AC deste Ofício.-As partes / assumem inteira responsabilidade pelas declarações das metragens e confrontações do imóvel, nos termos do art.21 § 1º do Provimento nº 260 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.-

PROPRIETARIOS-ODILON GUARIZA, e sua mulher MARIA LUCIA KANTOR GUA- / RIZA, brasileiros, casados, C.I.nº374.541-Pr, ela do lar, ele cirur- / gião Dentista, port.da C.I.nº291.359-Pr, e C.P.F.nº000.193.139/34, / residentes e domiciliados nesta Capital.-

R-1/M-2.282 - ODILON GUARIZA, e sua mulher MARIA LUCIA KANTOR GUA- / RISA, acima qualificados, "Venderam" à GUILHERME KANTOR NETO, brasi- / leiro, casado, engenheiro Civil, portador da C.I.nº579.253-Pr, e do / C.P.F.nº032.998.859/91, residente em Londrina, Estado do Paraná, / aqui de passagem, o imóvel pelo preço de CR\$-75.000,00, por escri- / tura lavrada pelo 5º Tabelião desta Capital, aos 02 de fevereiro de / 1.977, livro 299N/A, fls.478.-Sisa talão nº1040392/0, paga sobre a / avaliação de CR\$-150.000,00.-Distribuída sob nº246, livro R-2, 3º. / Distribuidor.-Protocolo auxiliar nº25.996.-Curitiba, 08 de Feverei- / ro de 1977.-

*Diniz Rolim* id. c.

Custas-CR\$-626,00.-

R-2/M-2.282- GUILHERME KANTOR NETO e sua esposa CONCEIÇÃO DE CASTRO / KANTOR, brasileiros, casados, ele engenheiro civil, C.I.nº579.253-PR., / ela do lar, C.I.nº796.231-PR., portadores do CPF nº032.998.859-91, re- / sidentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Marechal Floriano / Peixoto, nº2.130, "Venderam" o imóvel objeto desta matrícula, registra- / do sob nº01, à ITAUBA-INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurí- / dica de direito privado, com sede nesta Capital, à Rua Alcino Guanaba- / ra, nº1.347, CPF/MF nº79.324.083/0001-24, pelo preço certo e ajustado / de CZ\$-6.000.000,00, pagos no ato em moeda corrente nacional, pelo - / que dão plena e geral quitação.-Por escritura pública de compra e / venda lavrada pelo 1º Tabelião desta Capital, aos 20 de Setembro / de 1.988, livro 735 fls.61.-Condições: Não há.-Sisa talão nº016098 / paga sobre a avaliação de CZ\$-6.000.000,00.-Protocolo Geral nº.113. / 947.-Curitiba, 20 de outubro de 1.988.-

*Diniz Rolim* id. c.

Custas CZ\$-16.417,52=

AV-3/M-2.282- Conforme documentação probatória datada de 23 de Setem- / bro de 1.988 que fica arquivada neste Cartório, no imóvel objeto des- / ta matrícula "Foi Construída" uma casa de alvenaria, destinada a re- / sidência, com a área de 273,35m2., sítia à Rua Prof. Nilo Brandão, nº / 294, nesta Cidade.-Certificado de Conclusão de Obras nº065490.-Alva- / rã nº084463 classe A.-CND do IAPAS nº882.838.-Protocolo Geral nº113 / 948.-Curitiba, 20 de outubro de 1.988.-

*Diniz Rolim* id. c.

Custas CZ\$-269,13=

MATRÍCULA N.º 2.282

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FE X5VBD KGWJF 3CMF3

**R-4/M.2.282** - CONTINUAÇÃO ITAUBA - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, retro qualificada, "Vendeu" o imóvel objeto desta matrícula, registrado sob nº02 à SERGIO LUIZ KAMINSKI, industrial, e sua mulher ANGELA MARIA GUIMARAES KAMINSKI, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, C.I. RG. nrs. 836.339-PR e 948.357-8-PR, respectivamente, inscritos no CPF/MF 234.386.739-91, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Bom Jesus 920, pelo preço NCZ\$141.541,71. Conforme contrato particular assinado nesta Capital, aos 23 de maio de 1.989, ficando uma via arquivada neste Cartório. Condições: Não há Sisa Talão sob nº10.840, paga sobre a avaliação NCZ\$--NCZ\$141.542,59.- Protocolo Geral nº116.727. Curitiba, 20 de junho de 1.989.-

Custas NCZ\$121,87.-

(No impedimento ocasional da Oficial).-

IA

**R-5/M.2.282** - SERGIO LUIZ KAMINSKI e sua mulher ANGELA MARIA GUIMARAES KAMINSKI, brasileiros, acima qualificados, "HIPOTECARAM" o imóvel objeto desta matrícula, à ITAÚ S/A CREDITO IMOBILIARIO, com sede em São Paulo-SP, situada a Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº100, Bloco B 12º andar, inscrita no CGC/MF 62.808.977/000197, com Escritório nesta cidade, situado a Rua Marechal Deodoro nº 630, 2º andar. VALOR: NCZ\$99.079,00.- PRAZO: 192 meses. JUROS: 1,1714% mesal. Conforme contrato particular assinado nesta Capital, aos 23 de Maio de 1.989, ficando uma via arquivada neste Cartório, em primeira, única e especial hipoteca, com as demais condições constantes no referido contrato. Protocolo Geral nº116.777. Curitiba, 20 de junho de 1.989.-

Custas NCZ\$-121,87.-

(No impedimento ocasional da Oficial).-

IA

**AV-6/M-2.282** - Conforme Carta de Adjucação extraída dos Autos de Execução Hipotecária sob nº58.441/90 pelo Juiz de Direito Designado da Primeira Vara Cível desta Capital aos 20 de fevereiro de 1.991, "Fica Cancelada" a hipoteca registrada sob nº05 desta matrícula.- Protocolo Geral nº125.077.- Curitiba, 12 de março de 1.991.-

Custas CR\$-1.160,00=-

cm


**R-7/M-2.282** - "Foi Adjudicado" ao BANCO ITAÚ S.A., com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº176, atual denominação de Itaú S/A. Crédito Imobiliário, o imóvel objeto desta matrícula, registrado sob nº04.- Conforme Carta de Adjucação extraída dos Autos de Execução Hipotecária sob nº58.441/90 pelo Juiz de Direito Designado da Primeira Vara Cível desta Capital aos 20 de fevereiro de 1.991, movida contra SERGIO LUIZ KAMINSKI e sua mulher ANGELA MARIA GUIMARAES KAMINSKI, brasileiros, casados, acima qualificados, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Prof. Nilo Brandão, nº 294, Bairro Ahú.- Valor: CR\$-6.610.850,92.- Sisa guia nº63.985 paga sobre a avaliação de CR\$-19.130.985,10.- Protocolo Geral nº125.078.- Curitiba, 12 de março de 1.991.-

Custas CR\$-43.500,00=-

cm

**R-8-2.282** - Por contrato particular com força de escritura pública na forma da lei, lavrado em Curitiba aos 28 de Maio de 1.991, do qual uma via fica arquivada neste Cartório sob nº 3.113, o BANCO ITAÚ S.A. (CGC/MF sob nº 60.701.190/0001-04), com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista nº 176, VENDEU o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-7 supra, a VILSON PINHEIRO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº .... 1.908.665-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 318.184.809-30, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Professora Maria José Godoy nº 260, ap. 07, pela importância de CR\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), satisfeita pela forma seguinte: CR\$4.000.000,00 já pagos e CR\$

SE GUE

LUBRICA 	FICHA 2/Matric. 2.282
--	--------------------------

CONTINUAÇÃO  
16.000.000,00 através do financiamento que consta do registro a se guir lançado nesta matrícula. (Protocolo Geral nº 127.172 - Sisa Guia nº 74.758 - Avaliação: CR\$20.000.000,03 - Custas: 1.500 VRC = CR\$73.950,00 - eai). Curitiba, 18 de Julho de 1.991. O Oficial do Registro:

R-9-2.282 - Pelo mesmo contrato particular mencionado no R-8 desta matrícula, VILSON PINHEIRO, retro identificado e qualificado deu o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-8 re tro, em primeira e especial hipoteca em favor do BANCO ITAÚ S.A., retro identificado, para garantir um mútuo de dinheiro no valor de CR\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros), a ser pago em 192 (cento e noventa e duas) prestações mensais, com vencimento a primeira delas no dia 28 de Junho de 1.991, aos juros à taxa de.... 1,17149% aomês, com as demais condições constantes do aludido con- trato. (Protocolo Geral nº 127.172 - Custas: 1.500 VRC=CR\$73.950,00 - eai). Curitiba, 18 de Julho de 1.991. O Oficial do Regis tro:

Av-10- 2.282- Por contrato particular de aditivo de venda e compra e financiamento com garantia hipotecária e outras avenças, - com força de escritura pública, na forma da lei, lavrado em Curitiba, aos 28 de dezembro de 1.991, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, sob o nº 5072, o BANCO ITAÚ S/A- CGC. sob o número.... 60.701.190/0001-04, com sede na rua Boa Vista, 176- São Paulo- Capital e filial neste Estado, na qualidade de CREDOR e VILSON PINHEIRO brasileiro, solteiro, maior, comerciante, C.I. nº 1.908.665-PR e - CPF. 318.184.809-30, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Prof. Nilo Brandão, 294, ADITARAM o contrato particular que deu origem a hipoteca constante do R-9 desta matrícula, para consignar, - dentre outras, as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:-** Nos termos do instrumento particular mencionado no R-9 desta matrícula, o CREDOR concedeu ao devedor um financiamento de acordo com as normas e regulamentações então vigentes, financiamento esse que se encontra em fase de amortização; **CLÁUSULA SEGUNDA-** o devedor reconhece que deixou de efetuar, nas épocas oportunas, junto ao Credor, o pagamento das prestações relativas ao período de 28.08.91 a 28.12.91, e que os valores daquelas prestações, considerados os acréscimos moratórios devidos, correspondem nesta data ao valor de Cr\$3.584.142,48; **CLÁUSULA QUINTA:-** Tendo o valor do encargo mensal, de Cr\$..... 714.778,18, calculado conforme o sistema de amortização contratado, causado dificuldades de adimplemento das obrigações assumidas, as partes de comum acordo e por expressa solicitação do devedor, resolvem alterar o sistema de amortização do valor financiado, estipulados no contrato especificado no item 2 do Quadro Resumo deste instrumento, que passam a vigorar, a partir desta data, conforme disposto nas cláusulas e condições adiante pactuadas: **CLÁUSULA SEXTA:-** A amortização do valor do saldo devedor financiado, que nesta data, corresponde ao valor de Cr\$53.081.282,57, anteriormente prevista para ser feita em prestações mensais, calculadas pela fórmula do sistema de amortização da Tabela Price, com reajustes mensais, passa a ser feita, partindo do valor de Cr\$476.533,78, pela fórmula de cálculo do valor de retorno do financiamento com prestações de série em gradiente, com reajustamentos mensais; **CLÁUSULA SÉTIMA:-** Em decorrência das alterações contratadas, a amortização do saldo devedor reconhece e confessa dever ao Credor, será feita, a partir desta data em prestações mensais e consecutivas, com acréscimo a cada uma delas do valor do gradiente de Cr\$4.605,00, conforme cronograma de Retorno de Financiamento anexo, rubricado pelas partes, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento; **CLÁUSULA-**

SEGUIE

## CONTINUAÇÃO

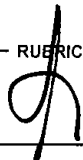
**OITAVA:-** O valor do saldo devedor do financiamento concedido, de - Cr\$53.081.282,57, continua sendo reajustado monetariamente conforme disposto no contrato objeto do presente aditivo; **CLÁUSULA NONA-** Os valores das prestações de amortização e juros, dos seguros e do gradiente nos valores de Cr\$476.533,78 e Cr\$4.605,00, serão reajustados mensalmente, a contar da data da assinatura deste aditivo, - no mesmo dia do mes designado para o vencimento das prestações, es- tipulado no contrato ora aditado, pela aplicação dos mesmos indi- ces de atualização utilizados para os depósitos em Caderneta de - Poupança livre, mantidos nas instituições financeiras integrantes- do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo- S.B.P.E.; **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-** As partes contratantes ratificam todos os itens, - cláusulas, condições e obrigações do Instrumento Particular mencio- nado no R-9 desta matrícula, aqui não expressamente alterados, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere à garantia hipotecária constituída- conforme mencionado no item 2; **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-** O presente- aditivo faz parte integrante e inseparável do contrato mencionado- no R-9 desta matrícula, não se constituindo em novação contratual, com as demais cláusulas e condições constantes no aludido aditivo. (Protocolo Geral nº 131.065- Custas: 28 VRC= Cr\$2.070,60-ppr). Cu- ritiba, 24 de fevereiro de 1.992. O Oficial,

**R-11/M-2.282.- PROTOCOLO GERAL 199.208 DO LIVRO 01. DATA: 01 de abril de 2005.- TÍTULO (PENHORA):-** Conforme Mandado de Penhora e Avaliação expedido pelo MM Juízo de Direito da 1ª (Primeira) Vara Federal das Execuções Fiscais desta Comarca de Curitiba (PR), aos 14 de dezembro de 2004, extraído dos Autos nº 9700013170, reunido aos Autos nº 9700014614, acompanhado de auto de penhora e depósito expedido pelo aludido Juízo, os quais ficam arquivados nesta serventia sob nº **039.754.- EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.- EXECUTADOS: VINHEIRO REFEIÇÕES LTDA** (CGC 79.149.746/0001-11 e **VILSON PINHEIRO** (CPF 318.184.809-30). **OBJETO da PENHORA: o imóvel ora matriculado** (adquirido por Vilson Pinheiro na forma do que consta do R-08 desta matrícula). **VALOR DO DÉBITO: R\$.8.790,89** (oito mil, setecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), em 12/04, mais acréscimos legais. Dou fé.-  
CUSTAS: NIHIL - (ntr/acg)  
Curitiba, 05 de abril de 2005. O REGISTRADOR:

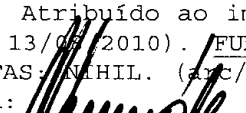
**AV-12/M-2.282. PROTOCOLO GERAL 213.776 DO LIVRO 01. DATA: 05 de Julho de 2007. TÍTULO (CANCELAMENTO):** Conforme ofício nº 1712173 expedido pela 1ª (Primeira) Vara Federal de Execuções Fiscais desta Comarca de Curitiba (PR) aos 20 de junho de 2007, extraídos dos autos de Execução Fiscal nº 97.00.01317-0/PR, em que é exequente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e executado **VINHEIRO REFEIÇÕES LTDA**, documento esse que fica arquivado nesta serventia sob nº **049020**, procedo a presente averbação para consignar que fica **CANCELADA a Penhora a que se refere o R-11 desta matrícula**, ficando o respectivo imóvel liberado daquele ônus. Dou fé.-  
CUSTAS: NIHIL (ntr/ion)  
Curitiba, 09 de Julho de 2007. O REGISTRADOR:

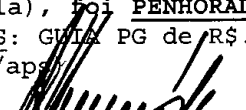
**R-13-2.282 - (Protocolo 238.753 de 25/08/2010) - ARRESTO -** Conforme Mandado expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falência e Concordatas do Foro Central da Comarca da

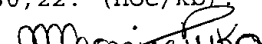
SEGUE


RUBRICA 	FICHA 03/M-2.282
--	---------------------

## CONTINUAÇÃO

Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraído dos autos de **Execução de Fiscal n° 70.311/2007**, onde é exequente o MUNICÍPIO DE CURITIBA e executado VILSON PINHEIRO, acompanhado fotocópia de Auto de Arresto expedido pelo aludido juízo aos 13 de agosto de 2010, os quais ficam aqui arquivados sob o n° **065262**, procedo ao presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **ARRESTADO** para garantir o valor da execução. Atribuído ao imóvel o valor de R\$.472.800,00 (avaliação feita em 13/08/2010). FUNREJUS: Oficializado o Juízo competente. Dou fé. CUSTAS: NILIL. (art/appc) Curitiba, 30 de agosto de 2010. O REGISTRADOR: 

**R-14/M-2.282** - (Protocolo 258.030 de 17/07/2012) - **PENHORA** - Conforme Certidão expedida pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, aos 16 de julho de 2012, extraído dos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial n° **14.718/2010**, onde é requerente BANCO BRADESCO S/A, e requerida PREMIER CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, e outro, a qual fica aqui arquivada sob o n° **076556**, procedo o presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula (de propriedade de Vilson Pinheiro, havido na forma do que consta do R-08 desta matrícula), foi **PENHORADO** para garantir a execução de R\$.23.728,56. FUNREJUS: GUIA PG de R\$.47,46. Dou fé. CUSTAS: 1161,6 VRC = R\$.163,79. (pns/aps) Curitiba, 23 de julho de 2012. O REGISTRADOR: 

**AV-15-2.282** - (Protocolo 299.788 de 20/06/2016) - **AJUIZAMENTO DE AÇÃO** - Conforme solicitado no requerimento assinado e firmado nesta cidade aos 13 de junho de 2016, acompanhado de certidão específica para a averbação de que trata o art. 828 do CPC, expedida aos 07 de junho de 2016, pela 4ª Vara Cível desta Capital, autos de **Execução de Título Extrajudicial n° 0014255-90.2010.8.16.0001**, em que é exequente: BANCO BRADESCO S/A, e como executados: VILSON PINHEIRO; e PREMIER - CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORADORA DE IMÓVEIS, os quais ficam arquivados nesta Serventia sob n° **107.723**, averba-se o **AJUIZAMENTO DA AÇÃO**, no imóvel objeto desta matrícula. **VALOR DO DÉBITO: R\$.18.846,79** (dezoito mil e oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos). FUNREJUS GUIA n° 24000000001632715-6 PG R\$37,69 sobre o valor de R\$18.846,79. Dou fé. CUSTAS: 715,5 VRC = R\$.130,22. (noe/kb) Curitiba, 04 de julho de 2016. O REGISTRADOR: 

**R-16-2.282** - (Protocolo 303.420 de 10/11/2016) - **PENHORA** - Conforme Requerimento assinado nesta cidade em 21/10/2016, Certidão expedida pela 4ª Vara Cível de Curitiba, acompanhada do Termo de Penhora extraído dos autos de **Execução de Título Extrajudicial n° 0014255-90.2010.8.16.0001**, onde é exequente BANCO BRADESCO S.A. e executado PREMIER CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA e outro, os quais ficam aqui arquivados sob o n° **110.192**, procedo o presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a execução no valor de **R\$18.846,79**, nos referidos autos. FUNREJUS: GUIA 24000000002025419-2 PG de R\$37,69 sobre o valor de R\$18.846,79. Dou fé. CUSTAS: 715,5 VRC = R\$130,22 (yo/mcb). Curitiba, 11 de novembro de 2016. O REGISTRADOR: 

**AV-17-2.282** - (Protocolo 323.863 de 08/10/2018) -



## CONTINUAÇÃO

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Disponibilidade, Protocolo nº 201810.0412.00620607-IA-509, Processo nº 198261995004090009, da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, que fica arquivada, averba-se a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** sobre o imóvel a que se refere esta matrícula de propriedade de **VILSON PINHEIRO** - CPF/MF 318.184.809-30. Custas: 315 VRC = R\$60,80 (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. Dou fé. (kb/tm)  
Curitiba, 09 de outubro de 2018. REGISTRADORA:

**AV-18-2.282** - (Protocolo 337.697 de 02/12/2019) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Disponibilidade, Protocolo nº 201911.2711.01004570-IA-110, Processo nº 00142559020108160001, da 4ª Vara Cível de Curitiba/PR, que fica arquivada, averba-se a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel a que se refere esta matrícula pertencente a **VILSON PINHEIRO** - CPF 318.184.809-30. Custas: 630 VRC = R\$121,59 (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. Dou fé.  
Curitiba, 04 de dezembro de 2019. REGISTRADORA:

SEGUIE

